

Lei nº 112/56

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber por a Câmara Municipal de. esta e eu promulgo a seguinte lei:

artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio de tijolos, destinado ao funcionamento do Posto de Assistência Médica Sanitária local.

artº 2º. Fica igualmente autorizado o Executivo a adquirir o terreno necessário para a construção de que trata o artº 1º, cuja escolha fica a critério do mesmo.

artº 3º. Para fazer face às despesas decorrentes com a execução de que tratam os artigos anteriores, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr\$ 80.000.000 (oitenta mil cruzeiros).

artº 4º. O valor do presente crédito especial, será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro, transferido para este exercício.

artº 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 15 de maio de 1956.

Albino Villa
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal em 15 de maio de 1956.

Jurobortedilva
 Secretária Contador